



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1059/75 - de 24 de Março de 1975.

Dispõe sobre Alienação de Bens Públicos.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas faculdades que / lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Álvares Machado, autorizado a alienar através de Concorrência Pública, os seguintes bens, pertencentes ao Patrimônio Municipal:

- 1 (uma) Perua Chevrolet 52 (sucata);
- 1 (uma) Perua Chevrolet 59 (sucata);
- 1 (um) Caminhão Basculante Ford, f-6-52, com motor Chevrolet, funcionando;
- 1 (um) Caminhão Basculante Ford, F-600-62 funcionando, o;
- 1 (uma) Perua Chevrolet, Verancio, ano 1969, funcionando.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 24 de Março de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,
na data supra.

ANACLETO ABELLANEDA
Secretário